



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 66/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para UPA (24 h) Nova e UPA (24 h) Ampliada e respectivo custeio mensal;
3. A Resolução Nº. 36/2013 – CIB/CE que aprova a implantação de 6 (seis) **UPA Novas (UPA 24 horas)** no Estado do Ceará, das quais 3 (três) UPA serão implantadas em Fortaleza, sendo duas de porte III e 1 (uma) de porte II ; e 1(uma) UPA porte I em cada um dos municípios de Jijoca de Jericoacoara, Jaguaribe e Quixeramobim;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Resolução Nº. 36/2013 da CIB/CE, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Estabelecer os Proponentes em relação ao investimento para a implantação das 6 (seis) Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), conforme quadro abaixo:

Código IBGE	MUNICÍPIO / UPA (Porte)	PROPONENTE
2304400	Fortaleza (Porte III)	Município de Fortaleza
	Fortaleza (Porte III)	
	Fortaleza (Porte II)	
2306900	Jaguaribe (Porte I)	Município de Jaguaribe
2311405	Quixeramobim (Porte I)	Município de Quixeramobim
2307254	Jijoca de Jericoacoara (Porte I)	Estado do Ceará

Art. 2º. Alterar o Art. 4º da Resolução acima, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Estabelecer que as 3 (três) UPA de Fortaleza, a de Jaguaribe e Quixeramobim funcionarão sob gestão dos respectivos municípios contemplados. A UPA de Jijoca de Jericoacoara funcionará sob gestão do Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução Nº. 61/2013, datada de 06 de maio de 2013.

Fortaleza, 16 de maio de 2013

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS